



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Estado de São Paulo

Fls. \_\_\_\_\_

**=LEI Nº 1544 DE 03 DE AGOSTO DE 2018=**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**“ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1392, DE 02 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º)** - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até **R\$ 1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais)."

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias, em especial a Lei n.º 1532/2018.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de agosto de 2018.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.